



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO
AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL 320

DECRETO Nº 4.771, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1982

Autoriza a transferência de permissão
de uso de Boxe no Mercado Municipal

MOACYR FREIRE, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo nº 4.960/82,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica autorizada a transferência, nos termos da Lei nº 1.726, de 28 de setembro de 1978, de Geraldo Roberto de Oliveira Alves para CELSO CARLOS BORGES, da permissão de uso do Boxe nº 22, da quadra "03" - Lote "05" - Localizado no Mercado Municipal.

ARTIGO 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 22 de dezembro de 1982, 337º da fundação de Taubaté.

MOACYR FREIRE
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 22 de dezembro de 1982.